



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0044/23.

Trata-se de projeto de resolução de iniciativa do nobre Vereador Rinaldi Digilio, que visa denominar Sala JOSÉ LUIZ DOS SANTOS (ZÉ CARECA), a sala localizada ao lado e anexa ao plenário 1º de maio, localizada no 1º andar do Palácio Anchieta.

Em que pesem os louváveis propósitos de seu autor e a adequação do projeto de resolução para disciplinar matéria político-administrativa da Câmara, sob o aspecto jurídico o projeto não reúne condições para prosseguir em tramitação, pois versa sobre matéria cuja iniciativa é da competência da Mesa, nos termos do art. 14, III c/c art. 27, I da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em